



**Portaria nº 09 /2021 Defensoria Pública – Governador Valadares/ DPMG**

*Dispõe sobre os plantões do segundo semestre de 2021.*

**O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS EM GOVERNADOR VALADARES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 63/2016; **CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação 190/2021, do CSDPMG, que regulamentou o art. 45-A da Lei Complementar Estadual 65/2003; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 413/2021, expede a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Os plantões para a realização de audiências de custódia nos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, bem como o plantão para atendimento das demais demandas que forem estabelecidas por Deliberação do CSDPMG ou por Resolução do Defensor Público Geral serão realizados conforme escala dos Defensores Públicos constante na intranet da DPMG em 18/06/2021.

Art. 2º A escala de plantão pode ser alterada a pedido do Defensor Público plantonista, que deverá indicar o seu substituto, comunicando ao Coordenador Local.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2021 e revoga as disposições em contrário.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2021.

Gilvan de Oliveira Machado  
Defensor Público  
MADEP 230  
Coordenador Local e Regional do Vale do Rio Doce